



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto Cont. nº
0081/2024

Em, 20 de Junho de 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0977, de 11 de outubro de 2023.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.777,00 (Dez Mil e Setecentos e Setenta e Sete Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, com o seguinte:

06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

12	361	2007	2018	Manter Atividades do Ensino - Salário Educação	
0000148	3390.39	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.777,00
				Total da Ação	5.777,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.777,00

16.160 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	2018	2074	Manter Atividades de Assistência a Comunidade	
0000491	3330.43	99	15001000	Subvenções Sociais	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00

Total da Unidade Orçamentária 5.000,00

Total de Suplementações 10.777,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$10.777,00

06.060 Secretaria Municipal de Educação e Desporto

12	361	2007	2018	Manter Atividades do Ensino - Salário Educação	
0000147	3390.36	99	15500000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.766,00
0000149	4490.52	99	15500000	Equipamentos e Material Permanente	11,00
				Total da Ação	5.777,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.777,00

16.160 Fundo Municipal de Assistência Social

08	244	2018	2074	Manter Atividades de Assistência a Comunidade	
0000490	3190.11	99	15001000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
				Total da Ação	5.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	5.000,00

Total de Anulações 10.777,00

Total de Outras Fontes 0,00

Total Geral de Fontes 10.777,00



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO
DEARAUJO NETO